

Vitória, 22 de novembro de 2024

REPOSTA AO RECURSO REFERENTE À NOTA DO CURRÍCULO LATTES COM CÓDIGO DE INSCRIÇÃO ME24-26 – SUBMETIDO A PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO EM 2025 NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (PGCS-UFES)

Inicialmente, recorda-se que os termos do respectivo edital encontram-se disponíveis no publicamente no link: <https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/selecao-2024-2025> (sublink: https://cienciassociais.ufes.br/sites/cienciassociais.ufes.br/files/field/anexo/edital_mestrado_2024_2025_1.pdf)

Conforme o mesmo documento, as etapas do processo seletivo são:

Nº	ETAPA	TIPO	PESO	VALOR	Pontuação mínima para aprovação	Pontuação mínima para aprovação de cotistas (étnico-raciais, trans e deficientes)
1ª	Avaliação do Projeto de pesquisa	Eliminatória e classificatória	2	100,0	70,0	60,0
2ª	Prova escrita de conhecimentos específicos	Eliminatória e classificatória	2	100,0	70,0	60,0
3ª	Arguição oral sobre o projeto de pesquisa	Eliminatória e classificatória	2	100,0	70,0	60,0
4ª	Currículo lattes	Classificatória	1	100,0	-	-

O recurso refere-se à 4ª. etapa, e, como estipulado no quadro acima, no item 5, “Das etapas do processo de avaliação”, há a explicitação de que a referida etapa é **“Classificatória”**, com peso 1, não havendo, portanto, pontuação mínima para a aprovação.

O recurso, remetido por e-mail e encaminhado à comissão avaliadora, afirma:

Prezada Comissão de Seleção do EDITAL 1 2024 do Processo de Seleção para o Ingresso em 2025 no Curso de Mestrado em Ciências Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES),

Venho, por meio deste, apresentar recurso referente a minha nota na avaliação do Currículo Lattes. Toda a documentação foi enviada corretamente, de acordo com exigências do edital. Mas cometi um equívoco e não realizei a soma final da pontuação do currículo.

Reconhecendo essa situação, venho respeitosamente solicitar a oportunidade de submeter uma errata do formulário com a soma ajustada das pontuações, sem qualquer inclusão de novos títulos ou publicações, para que minha trajetória acadêmica seja adequadamente considerada, conforme o material já enviado.

Segue em anexo a errata do formulário com a soma das pontuações.

Desde já, agradeço e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Seguindo o Edital, os itens 5.6.4. Cada candidato deverá preencher o formulário de pontuação do Currículo Lattes disponível no Anexo VI e entregar no momento da inscrição, conforme item 4.2.2 do presente Edital, e, 5.6.8. É de responsabilidade do/a candidato/a entregar o formulário de pontuação devidamente preenchido, seguido de cópia do Currículo Lattes atualizado e dos documentos comprobatórios, observou-se que o preenchimento do formulário não foi efetuado pela candidata, tendo a própria assumido a responsabilidade pelo não preenchimento, o que acarretou a nota atribuída pela banca.

Portanto, seguindo diretrizes e protocolos estabelecidos no EDITAL 1/2024 PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO EM 2025 NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, assim como na RESOLUÇÃO CEPE Nº 40/2014, a nota obtida de 0,00 pontos está mantida. A comissão de avaliação conforme etapa recursiva prevista na RESOLUÇÃO CEPE Nº 40/2014, indefere o pedido de recurso acima feito em nome de candidata/o/e com código de inscrição ME24-26.

Atenciosamente,

Comissão Examinadora:

Profa. Dr. Maro Lara Martins (Presidente)

Prof. Dr. Marcelo Martins Vieira

Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira